



www.acement.com.br

INFORMACEMT

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MEDICINA DO TRABALHO

Ano IX - Nº 11

MARÇO/2007 — FORTALEZA -CE

**VEJA
NESTA EDIÇÃO:**

Página 2

**Perfil do
Médico do Trabalho**



Dr. Jorge Prestes

Página 3

**Tentando acertar
o Passou ou
o Compasso!!!**



Dra. Ena Albuquerque

Página 4

Um sonho adiado



Dr. Glauber Paiva

NOTÍCIAS ACEMT

Editorial

O ano de 2006 para a Medicina do Trabalho em nosso país, caracterizou-se por medidas que se de todo não foram satisfatórias, mostraram tendência de melhorias para os dias futuros.

Dentre estas destacaram-se: a aplicação gradativa da NR-32; trabalho em teleatendimento (telemarketing); restrições ao uso do amianto; resolução CFM nº 1799 - que dispõe sobre a não obrigatoriedade de registro de certificado de conclusão de Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, pelos Conselhos Federal e Regionais de Medicina e medida provisória sobre o Nexo Técnico Epidemiológico (já transformado em projeto de Lei de conversão).

A ANAMT durante este ano não se descuidou do aprimoramento técnico-profissional dos que pretendem exercer a especialidade através da publicação dos Critérios e Procedimentos para o reconhecimento de Cursos de Especialização em Medicina do Trabalho para fins de prova de título de especialista (CEAMT/ANAMT); fortalecimento das Residências em Medicina do Trabalho já existentes e incentivo às federadas para que estimulem o

credenciamento destas residências junto ao CNRM; cumprimento do seu calendário científico através de Seminários Regionais, Jornadas, Cursos e Simpósios promovidos pelas Federadas e culminando com a realização de mais um FórumANAMT.

A ACEMT, por sua vez, deu prosseguimento ao planejado para as atividades programadas para este ano, através de quatro Reuniões Científicas, um Curso de Legislação Previdenciária, reuniões ordinárias mensais da diretoria, veiculação do jornal InformACEMT e publicação do Regimento Interno da entidade.

Para o ano de 2007 estas mesmas atividades estão programadas, acrescidas do nosso evento mais importante que será a Jornada Cearense de Medicina do Trabalho de 25 a 27 de outubro, estando a diretoria totalmente envolvida na organização da mesma. Saliente-se ainda que neste ano teremos a eleição da nova diretoria para o período 2008/2010 e aproveitamos a oportunidade para conclamar os colegas interessados na condução do destino desta associação que se mobilizem para tal fim.

Agenda 2007

ACEMT

- 10/03 - I Reunião Científica: Inclusão de empregados portadores de deficiência
- 20/03 - Exibição de Vídeo Conferência - NR-32 produzida pela ANAMT.
- 26/05 - II Reunião Científica: tema a ser definido.
- 15/09 - III Reunião Científica: tema a ser definido.
- 25 a 27/10 - VII Jornada Cearense de Medicina do Trabalho

ANAMT

29/04 a 04/05 - 13º Congresso da ANAMT em Vitória (ES) - informações: www.anamt.org.br

Outros Eventos

23/03 - Seminário Gestão de SST em Serviços de Saúde - NR-32 em Recife (PE) - informações: www.protecaoeventos.com.br e (51) 2131-0400

11 a 13/04 - PREVENOR - VI Seminário e Feira Norte Nordeste de Segurança, Saúde e Meio Ambiente no trabalho - Fortaleza (CE) - SEBRAE- informações: www.protecaoeventos.com.br

APOIO:



Perfil do Médico do Trabalho

Problemática, especialização, atribuições, atitudes e comprometimento

A especialização precoce nas Faculdades de Medicina, no Brasil, é uma ocorrência muito freqüente. Dessa forma, o acadêmico, já no 2.º ano de Medicina, começa a freqüentar as clínicas e serviços de sua pretensa especialidade. Além disso, dedica-se de corpo e alma apenas às disciplinas que lhe interessam. Formam-se, então, profissionais que muitas vezes desconhecem ou não aplicam os princípios básicos do exame médico geral. Quando chegam às empresas, alguns desses profissionais (que abraçam a Medicina do Trabalho como 2.ª especialidade) aceitam a marcação de exames médicos ocupacionais com intervalos de tempo inferior a quinze minutos, tempo insuficiente para qualquer avaliação médica ocupacional mínima, cuja necessidade de disponibilização de tempo, aumenta à medida que se eleva o grau de risco de cada empresa. Também há indícios de que alguns médicos do trabalho (contratados eventualmente por empresas incautas) realizam cada exame médico ocupacional em alguns segundos e a preços aviltantes, porquanto são realizados cerca de cem exames por hora. Tais exames não passam de simulacros científicos, cujo objetivo é apenas expedir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Por esses motivos, é comum o médico do trabalho possuidor de conhecimentos específicos e de medicina em geral encontrar inúmeros problemas médicos nas empresas, tais como perda auditiva, lombalgia, hérnia de discos intervertebrais, hérnia inguinal, hérnia umbilical, e outros, existentes em colaboradores há vários anos, sem qualquer registro dos diagnósticos nem da correlação com as suas ocupações.

A Medicina do Trabalho, tal como a Medicina Legal, é uma especialidade que exige conhecimentos médicos em geral e da legislação pertinente atualizada.

Tendo em vista a importância da Medicina do Trabalho o Ministério do Trabalho, em conjunto com o Ministério da Educação e com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT) estabeleceram o currículo mínimo da especialidade, que inclui conhecimentos de administração, sociologia, metodologia da ciência, psicologia, antropologia, organização e funcionamento do serviço médico da empresa, toxicologia humana, epidemiologia, nutrição do trabalhador, legislação, laudo pericial, processo e organização do trabalho, infotunística do trabalho, estatística vital, segurança do trabalho e riscos ocupacionais (inclusive métodos de avaliação). Seria interessante incluir-se a título de revisão um módulo de iniciação ao exame clínico.

A Medicina do Trabalho é uma especialidade médica exercida nas empresas privadas, as quais são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por médico especializado em Medicina do Trabalho, registrado conforme instruções da Portaria n.º 3214, de 8 jun. 1978, do Ministro do Trabalho, com o objetivo de manter a saúde dos trabalhadores, através da prevenção de exposição aos riscos ocupacionais.

Entre as principais atribuições do cargo destacam-se:

1. Elaboração, execução e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo o seu Relatório Anual, apresentação estatística e discussão na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conforme previsões contidas na Norma Regulamentadora n.º 7 (NR-7), da Portaria n.º 3214, de 8 jun. 1978, com a redação dada pela Portaria n.º 24, de 29 dez. 1994 e atualizações;



Dr. Jorge Prestes
Médico do Trabalho

2. Execução de exames médicos ocupacionais: admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, com a expedição do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias, sendo uma via entregue ao empregado sob protocolo;
3. Análise e interpretação da anamnese clínica e ocupacional, do exame físico e dos exames complementares dos empregados, sugerindo as medidas saneadoras das anormalidades detectadas, visando à prevenção de doenças ocupacionais, doenças do trabalho, acidentes do trabalho e distúrbios que possam comprometer a integridade física e psíquica dos trabalhadores, a produção e produtividade da empresa, além de verificar a adaptação desses colaboradores ao trabalho;
4. Inspeção nos ambientes e postos de trabalho, isolado ou em companhia dos demais profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), com o objetivo de detectar precocemente possíveis causas de doenças ocupacionais, com ênfase às lombalgias e LER/DORTS, responsáveis por cerca de oitenta por cento dos afastamentos e conseqüentes benefícios previdenciários no Brasil (auxílio-doença acidentário e aposentadoria por invalidez);
5. Compor o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), juntamente com os demais profissionais (engenheiros de segurança, técnicos de segurança do trabalho e técnicos de enfermagem do trabalho), com o objetivo de aplicação das Normas Regulamentadoras, contidas na Portaria 3214, de 8 jun. 1978 e atualizações, todas editadas pelo Ministério do Trabalho;
6. Assessoria permanente à Diretoria, Gerências, Chefias, aos Componentes da CIPA e orientação aos demais trabalhadores na área de medicina ocupacional;
7. Capacitação para a elaboração de documentos informativos e atuar como facilitador em palestras sobre temas de saúde ocupacional para os empregados, sobretudo, aqueles de maior interesse ou incidência;
8. Contribuir para o levantamento e redução do absentismo-doença e possuir conhecimentos inerentes à inclusão de Pessoas Portadoras de Deficiências (PPDs) no mercado de trabalho;
9. Auxiliar na emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), na higiene ambiental, na análise ergonômica das ocupações e na elaboração do Perfil Profissiográfico dos colaboradores;
10. Assessorar a empresa quando necessário, por ocasião de fiscalizações trabalhistas pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT), nas mediações feitas pela DRT sobre assunto ocupacional e nos casos de interposição judicial.

Continuação

Quanto à sua escolaridade mínima, são exigidos o Curso Superior Completo em Medicina e Curso de Especialização ou Residência Médica (dois anos) em Medicina do Trabalho.

O Médico do Trabalho deverá conhecer as Normas Regulamentadoras (NRs) e suas aplicações, contidas na Portaria n.º 3214, de 8 jun. 1978 e suas atualizações, além de conhecimentos de legislação complementar da área. Entre as suas habilidades deverá ter conhecimentos de informática (usuário), para utilização de softwares aplicáveis em Medicina do Trabalho, capacidade de liderança, habilidades para atuar como facilitador em palestras e conhecimentos de administração de serviços de saúde.

Entre as suas atitudes na empresa, o profissional médico do trabalho deve atuar como líder da sua área, ser responsável, ter atitude essencialmente prevencionista, ser cortez e ter bom relacionamento com os demais componentes do SESMET, com os colaboradores e demais setores da empresa, sendo capaz de desenvolver bom trabalho de equipe.

Tendo em vista que o Serviço de Medicina Ocupacional é um elemento de apoio, preconiza-se como essencial o comprometimento do médico do trabalho com os objetivos principais da empresa..

Jorge Prestes (Cremec 2306) é médico do trabalho da Rigesa do Nordeste S/A, Unimed Fortaleza (sede) e Vicunha Têxtil S/A (Unid. III/Pacajus-CE). Possui cerca de trinta anos de exercício profissional nas empresas, além das anteriores as seguintes: Indústria de Frios e Pesca S/A (Ipesca), Vilejack Industrial S/A, Siderúrgica Cearense S/A, Viação Itapemirim S/A, Tecnomecânica Esmaltec Ltda. e Rota Sol Transportes Urbanos S/A. É membro-fundador da Associação Cearense de Medicina do Trabalho (Acemt) e autor dos livros **Medicamentos Controlados** — Manual de Notificações e Receitas Médicas, Fortaleza, Premius, 2005 e **Companheiro do Médico** (no prelo). E-mail: jorge.prestes@uol.com.br

Tentando Acertar o Passo ou o Compasso?

Dra Ena Albuquerque



Após as denúncias feitas pela ANMP de agressões contra os Peritos – Médicos da Previdência Social, culminando com uma greve em setembro e tendo com ápice o assassinato de uma colega em Minas Gerais, a Previdência tenta achar o equilíbrio entre deter a onda de agressões e cumprir determinações legais: entregar o resultado do exame médico-pericial em tempo hábil para que o Segurado insatisfeito com o resultado da perícia médica possa recorrer deste.

Dentro das medidas de proteção adotadas, mudou-se a forma de entrega do resultado do exame médico – pericial agora não mais assinada pelo perito e sim pelo Diretor do INSS.

A comunicação para os desempregados e Contribuintes Individuais, são entregues pelo Correio na residência destes, valendo como data para recorrer da decisão, a data do recebimento e não a da realização da perícia.

Para os Segurados empregados, inclusive o doméstico, e para o trabalhador avulso, o médico ainda continua a entregar o resultado.

Tais medidas visam diminuir as agressões permitir o livre exercício pericial.

Porém, as raízes que geram tais agressões são muito mais profundas, com diversas veias sociais e técnicas, fincadas no

fértil terreno do desemprego ou da falta de empregabilidade em nosso país. Passam pelos mesmos motivos que levam ao aumento da insegurança no país e até mesmo pela mal definição de papéis do médico assistente, do médico do trabalho e do médico perito, que em vez de complementares, são muitas vezes conflitantes.

Assim, políticos, médicos e sociedade tentam acertar o passo ou o compasso entre a técnica e a legalidade.

Reduzir a distância entre sociedade e governo, definir papéis, prestar um bom atendimento a população e geração de emprego são alguns compassos ou passos na construção ou reconstrução de uma previdência pública segura e transparente.

Ena Albuquerque é Perita Médica da Previdência Social e Chefe do Serviço de Gerenciamento de Benefícios por Incapacidade, da Gerência Executiva Recife do INSS.

EXPEDIENTE

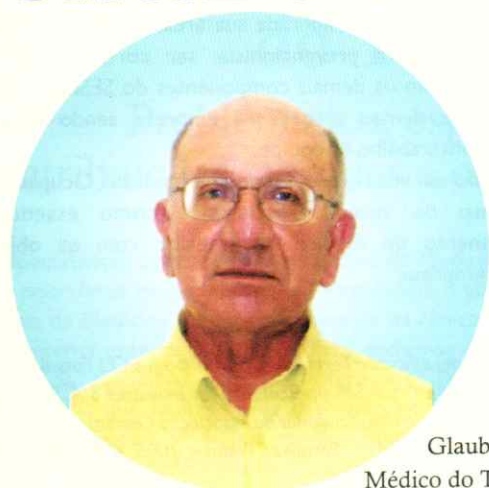
Diretoria 2004/2007

Presidente: Glauber Santos Paiva
 Vice-Presidente: Reinaldo Assis Schimtt Júnior
 Diretor Científico: Francisco Xavier Leal de Araújo
 1º Secretário: Luis de Araújo Barbosa
 2º Secretário: Cristiane Alcântara Xavier
 1º Tesoureiro: José Gival Santana Júnior
 2º Tesoureiro: Marly Bezerra de Castro Siqueira
 Assessor Administrativo: Lucinério Pimentel
 Conselho Fiscal
 Titulares: Áttila Nogueira de Queiroz, Raimundo José Barbosa do Carmo e Antônio Milton Rocha de Oliveira.
 Suplentes: João Quintino Neto, Edmo Leite Fernandes de Assis e Ismênia Maria Lima de Oliveira



www.acemt.com.br

Um sonho adiado



Glauber Paiva
Médico do Trabalho

Desde maio de 2005 uma idéia nascida entre alguns membros que integram a atual diretoria da ACEMT, referente à implantação da residência em Medicina do Trabalho no Ceará tomou vulto e encontrou receptividade e apoio no Hospital Geral César Cals (HGCC), através de seu diretor Dr. Ernani Ximenes, que de pronto entendeu o significado por demais importante das aspirações dos colegas que desejavam maior solidez na especialidade.

Através do HGCC foi instituído um grupo de trabalho em setembro de 2005, que iniciou, de imediato, suas atividades tendo como referenciais os programas já existentes no seu segundo ano na UNICAMP, UFMG e diretrizes elaboradas pela CEAMT/ANAMT.

Obedecendo aos procedimentos legais foi solicitado o credenciamento provisório junto aos Conselhos Nacional, Regional e Estadual de Residência Médica. A direção do HGCC trouxe a Fortaleza o Dr. Satoshi Kitamura, coordenador de residência em Medicina do Trabalho da UNICAMP, para assessorar os trâmites legais e técnicos referentes aos procedimentos para a implantação da residência em Medicina do Trabalho.

Não podemos deixar de mencionar o interesse demonstrado pela direção da Escola de Saúde Pública do Ceará através de sua diretora Dra. Anamaria Cavalcante e da Dra. Celina Pinheiro, Supervisora do Centro de Residência Médica.

No entanto, apesar do esforço despendido, não foi ainda desta vez que tivemos a aprovação do CNRM para o credenciamento da residência em Medicina do Trabalho no Ceará.

Não é nosso intuito discutirmos neste espaço razões que motivaram esta decisão. Estamos partindo para um novo desafio. O grupo de trabalho do HGCC está mantido. O que nos move neste momento é reativar com mais solidez e objetividade este projeto, dialogando diretamente com os parceiros e a própria Comissão Estadual de Residência Médica, expondo os objetivos a que se propõe esta residência.

O esforço desenvolvido pelo grupo de trabalho do HGCC e membros da Diretoria da ACEMT vem ao encontro das premissas estabelecidas pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT) que desenvolve atividades no sentido de promover e fortalecer a criação de residências em Medicina do Trabalho em todo o Brasil.

Auguramos que este sonho em breve se torne realidade.

Glauber Paiva é médico do Trabalho, Presidente da ACEMT e Diretor de Legislação da ANAMT.

NOTÍCIAS ACEMT

Vídeo Conferência - NR-32

Será às 19hs do dia 20 de março no auditório da Sociedade Cearense de Pediatria a exibição da vídeo conferência produzida pela ANAMT em novembro de 2006 sobre a NR-32, de interesse dos profissionais da área de Saúde e Segurança do Trabalho, especialmente para aqueles que atuam em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios etc.

Participação da ACEMT no PREVENOR

Será realizado em Fortaleza de 11 a 13/04 o VI Seminário e Feira Norte Nordeste de Segurança, Saúde e Meio Ambiente no trabalho. A ACEMT participará do evento com palestra a ser proferida pelo seu presidente abordando o tema: Impactos na aplicação da NR-32.

VII Jornada Cearense de Medicina do Trabalho - Temas Livres

Com vistas a dar maior brilho à nossa Jornada (25 a 27/10) conclamamos aos nossos associados a desenvolverem temas livres para apresentação no evento, para o que desde já nos colocamos a disposição no sentido de receber contribuições que enriquecerão sobremaneira a programação científica.



Publicação da Associação Cearense de Medicina do Trabalho

Tiragem: 1000 exemplares

Jornalista responsável: Vanessa Alcântara Holanda 17856-28

Participaram desta edição: Jorge Prestes, Ena Albuquerque, Glauber Santos Paiva, Lucinério Pimentel e Ingrid Raupp

Endereço: Rua Pedro Borges, 33 sala 910 – Centro Fone/Fax: (85) 3226-4314



www.acemt.com.br

APOIO:

